

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

D'GRANEL TRANSPORTES

VERSÃO JUNHO.2023



D'GRANEL
SINÔNIMO DE TRANSPORTE



Projeto: Garden Consultoria e Marketing

Coordenação: Jaqueline Romero

Diagramação: Silas Lopes

Texto: Ana Letícia Fontoura Aguiar

Correção Ortográfica: Zauber Wagner de Melo



SUMÁRIO

ORGANIZAÇÃO DA D'GRANEL TRANSPORTES	Pág. 5
Negócio	Pág. 5
Política integrada	Pág. 5
Objetivos do SGI	Pág. 5
Missão, Visão e Valores	Pág. 6
APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE CONDUTA	Pág. 7
ORIENTAÇÕES GERAIS	Pág. 8
Direitos Humanos	Pág. 8
Relação de Trabalho	Pág. 8
AMBIENTE INTERNO	Pág. 9
Relacionamento interno	Pág. 9
Papel dos líderes	Pág. 9
Segurança e Saúde	Pág. 10
Integridade das informações	Pág. 10
CONFLITO DE INTERESSES	Pág. 11
Brindes e presentes de negócio	Pág. 13
AMBIENTE EXTERNO	Pág. 14
Relacionamento com clientes	Pág. 14
Relacionamento com fornecedores	Pág. 14
Relacionamento com a mídia	Pág. 14
DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E OUTRAS NORMAS INTERNAS	Pág. 15
Sanções disciplinares	Pág. 15
MEIOS DE COMUNICAÇÃO	Pág. 15
Comunicação direta ao gestor	Pág. 15
Canal de denúncia	Pág. 15



Prezado,

Com satisfação apresentamos o **Código de Ética e Conduta da D'Granel Transportes**, composto por um conjunto de orientações, com o intuito de promover princípios éticos e refletir a identidade e a cultura organizacionais, com responsabilidade e respeito.

As orientações contidas neste código devem ser seguidas por todos os colaboradores, terceiros, parceiros, fornecedores, clientes. Portanto **reproduziremos, de forma clara e didática, o que deve ser efetivamente realizado em termos éticos por todos nós**. Neste instrumento serão tratadas maneiras de agir e não agir, a fim de evitar ações que desrespeitem as políticas da empresa e a legislação vigente.

As regras mencionadas neste documento se aplicam a todos os locais e situações em que os negócios da D'Granel são conduzidos e para todos os eventos por ela realizados.

Este documento será divulgado para todos os colaboradores, clientes, terceiros, prestadores de serviços, parceiros. Qualquer dúvida deverá ser esclarecida com o responsável. Vale lembrar que qualquer ação que contrarie o que está descrito neste documento diverge dos valores e objetivos da D'Granel e, por este motivo, receberá o tratamento adequado.

Diretoria da D'Granel Transportes.



ORGANIZAÇÃO DA D'GRANEL TRANSPORTES

◆ NEGÓCIO

Transporte rodoviário de cargas.

◆ POLÍTICA INTEGRADA:

- Atender às expectativas dos clientes, cumprir a legislação e os requisitos aplicáveis;
- Promover a melhoria contínua dos colaboradores, dos processos e do Sistema de Gestão Integrado;
- Atuar no aumento do desempenho ambiental, na segurança e integridade física dos colaboradores, visitantes e demais públicos, bem como a proteção da propriedade pertencente a seus clientes;
- Promover um ambiente de trabalho livre de drogas e álcool;
- Proporcionar soluções adequadas, através da conscientização dos colaboradores, visando a redução de danos à saúde, segurança no trabalho, proteção e preservação do meio ambiente e preservação da poluição, qualidade e segurança viária.

◆ OBJETIVOS DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA - SGI:

- ✓ Ampliar os serviços de transportes;
- ✓ Atender aos requisitos estabelecidos pelos clientes;
- ✓ Cumprir a legislação de transporte promovendo a segurança viária;
- ✓ Reduzir os impactos ambientais e preservar o meio ambiente;
- ✓ Aprimorar continuamente seus colaboradores, processos e o sistema de gestão integrado.





MISSÃO, VISÃO E VALORES



MISSÃO:

"Proporcionar soluções criativas e inovadoras no transporte rodoviário de cargas a granel, entendendo as necessidades dos clientes, colaboradores e sócios, atendendo-os satisfatoriamente."



VISÃO:

"Ser referência no transporte rodoviário de cargas a granel no Brasil."



VALORES:

- qualidade;
- comprometimento;
- responsabilidade;
- ética e
- valorização de pessoas.



APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE CONDUTA

O presente Código se aplica à D'Granel Transportes e se estende aos seus administradores, colaboradores, estagiários, aprendizes, assim como prestadores de serviço, parceiros de negócios, fornecedores e terceiros em geral. **A D'Granel preza pela ética em todas as suas relações e se compromete a observar os mais altos padrões de integridade.**

As diretrizes aqui contidas são embasadas na legislação e manuais aplicáveis ao ramo de negócios, atividades e relações estabelecidas pela D'Granel, e em especial:

◆ Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13) e Decreto 8.420/15;

◆ Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992);

◆ Código Penal (Lei 2.848/40);

◆ Consolidação das Leis de Trabalho (Decreto - Lei 5452/43);

◆ Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);

◆ Código do Consumidor (Lei 8.078/90);

◆ Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa – IBGC;

◆ Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).



ORIENTAÇÕES GERAIS

Os princípios descritos neste código devem ser incorporados diretamente aos procedimentos e às atividades de todas as áreas e unidades da empresa, tendo em vista que representam a base da conformidade no ambiente corporativo e possibilitam a disseminação desta cultura ética para todos aqueles que estão sujeitos a este Código de Conduta.



DIREITOS HUMANOS

A D'Granel proíbe todas as formas de discriminação ou desrespeito, bem como qualquer conduta que possa prejudicar a dignidade de qualquer indivíduo. Independentemente da nacionalidade, religião, idioma, etnia, raça, sexo, orientação sexual, classe social, idioma, opção política/sindical, deficiência, ou qualquer outra característica, o respeito aos direitos humanos deve ser assegurado a todos os indivíduos que interagem com a empresa.

RELAÇÃO DE TRABALHO

- Trabalho infantil ou forçado: a D'Granel abomina qualquer tipo de trabalho infantil ou forçado, rejeitando qualquer conduta, ainda que indiretamente proveniente deste tipo de infração.

- Assédio moral e assédio sexual: não serão tolerados atos de desrespeito aos colaboradores. A D'Granel proíbe qualquer tipo de exploração, assédio, abuso ou violência à integridade física e psíquica.



AMBIENTE INTERNO

RELACIONAMENTO INTERNO

Cada colaborador é único e o trabalho desenvolvido por cada um faz a diferença no trabalho desenvolvido na D'Granel como um todo e, **independentemente da posição hierárquica**, deve ser respeitado na atividade que exerce, recebendo tratamento digno, justo, bem como ser responsabilizado pela sua execução.

O ambiente de trabalho deve ser baseado na conduta ética de todos os profissionais, **não sendo tolerados atos que possam ferir a moral dos colaboradores, diretores, fornecedores e prestadores de serviço.**

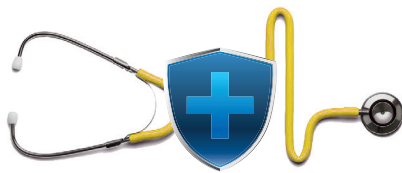
Serão empenhados todos os esforços pela D'Granel para criar um ambiente saudável, de respeito às leis e aos seus colaboradores, e uma cultura de integridade e conformidade.

PAPEL DOS LÍDERES

O líder deve:

- apoiar sua equipe no desenvolvimento das tarefas delegadas, com o intuito de desenvolver o potencial de seus liderados;
- tratar de maneira igual todos os liderados, observando os direitos e deveres de cada um;
- ser exemplo de honestidade, integridade e transparência perante a equipe;
- estabelecer um clima de harmonia e respeito para que todos possam expor seus diferentes pontos de vista;
- auxiliar adequadamente sua equipe em situações de conflito;
- conhecer o código de conduta detalhadamente para aplicá-lo aos seus liderados e tirar as dúvidas.





SEGURANÇA E SAÚDE

Esses são temas considerados de grande relevância e, por isso, estão no foco de muita atenção para a D'Granel. Por isto os negócios são conduzidos de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis aos referidos temas.

Não se admite que colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviços executem suas atividades fora dos padrões de saúde e segurança determinados para cada operação, proibição essa que é fruto de auditoria e treinamentos preventivos. Para que seja mantido um ambiente de trabalho seguro e saudável, a D'Granel responsabiliza-se por disseminar e treinar seus colaboradores para que eles:

- conheçam e atendam às normas nacionais e internacionais, legislação vigente, assim como outros requisitos, procedimentos e práticas de saúde e segurança aplicáveis às atividades e serviços;
- observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco à segurança e à saúde e comuniquem imediatamente à área responsável.

Cabe aos gestores dar o exemplo e promover a conscientização dessas responsabilidades aos colaboradores e terceiros que atuem nas unidades de negócio da empresa.



INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES

As informações recebidas pela D'Granel são de grande importância para a empresa e, por esse motivo, são tratadas com absoluto respeito e cautela. A empresa recebe informações de todos os envolvidos nos negócios, desde os próprios colaboradores no momento em que são firmados os contratos de trabalho, até os clientes, **tratando-se muitas vezes de informações sigilosas.**

Os segredos comerciais, bem como a maior parte das informações internas são de extrema importância e têm um papel fundamental em nossa capacidade de crescer e competir. **A divulgação para terceiros pode causar grandes prejuízos, sendo de responsabilidade de todos os colaboradores a manutenção do sigilo de tais informações.**

Desta forma, é importante:

- não manipular ou utilizar informações sobre negócios da D'Granel ou de seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços em benefício próprio ou de terceiros;
- evitar discutir ou trabalhar com informações internas em áreas públicas, onde as conversas possam ser escutadas ou o sigilo dos dados comprometidos;
- manter em sigilo todas as informações internas, ou seja, não divulgar para pessoas de fora da D'Granel;
- compromisso e sigilo com as informações da empresa, o que deve permanecer até mesmo após o término do emprego na D'Granel;
- os recursos de tecnologia da informação, principalmente equipamentos, acesso à internet e correio eletrônico, deverão ser utilizados para finalidades de trabalho dos colaboradores;
- não fornecer nem utilizar senhas de terceiros, incluindo outros colaboradores, para acesso a sistemas ou computadores;

A empresa possui sistema informatizado, especializado para o controle de acesso e utilização da internet, sendo este capaz de rastrear e identificar as inconformidades que não são adequadas às normas de segurança e políticas adotadas por este código de conduta. A utilização para outros fins poderá ser caracterizada como falta grave, assumindo os colaboradores a responsabilidade de indenizar a D'Granel, caso sejam constatadas perdas pela utilização irregular.

Caso seja constatada a quebra de sigilo, **o colaborador responsável poderá responder pelos prejuízos ou danos causados à empresa**, bem como poderá sofrer as sanções legais cabíveis.



CONFLITO DE INTERESSES

A D'Granel não permitirá o exercício de quaisquer atividades e/ou situações que impliquem a ameaça à integridade dos valores, princípios, missões e políticas assumidas pela empresa que, de alguma forma, possam levantar suspeitas sobre o exercício íntegro de suas atividades.

Conflitos de interesses ocorrem quando particularidades interferem, de qualquer maneira, nos negócios da D'Granel.

Os conflitos podem surgir em diversas situações. Pode existir uma dificuldade em distinguir o que é apropriado ou não em cada situação. Nestes casos, o colaborador deve solicitar o auxílio de seu gestor ou da diretoria.

As situações abaixo são relevantes para o tema e deverão ser consideradas como alguns exemplos:

- ◆ evitar atividades que interfiram no trabalho;
- ◆ enquanto funcionário da D'Granel, não é permitida a realização de trabalhos externos que exerçam qualquer influência no horário de trabalho do colaborador;
- ◆ não fazer uso da posição hierárquica para conseguir favorecimentos pessoais;
- ◆ não é permitida a realização de trabalhos externos para concorrentes de qualquer segmento de negócio da empresa que impliquem transferência de conhecimentos e metodologias da D'Granel a terceiros;
- ◆ não utilizar, em benefício próprio ou de terceiro, as informações de que tenha conhecimento, inclusive sobre oportunidades comerciais direcionadas para a D'Granel;
- ◆ não utilizar a credibilidade, enquanto funcionário da D'Granel, para comercializar quaisquer itens particulares ou de terceiros, sem autorização prévia da Diretoria;
- ◆ é proibido oferecer, prometer, dar ou pedir, direta ou indiretamente, suborno ou qualquer outra vantagem indevida para obter ou conservar um contrato comercial;
- ◆ informar à Diretoria o fato de possuírem parentes até terceiro grau, que participem da administração ou controle de empresas concorrentes, fornecedores ou clientes;
- ◆ solicitar à Diretoria, autorização para negociar ou contratar serviços com empresas nas quais o colaborador tenha interesses, participe direta ou indiretamente ou, ainda, aquelas onde trabalhem pessoas de seu relacionamento;
- ◆ não obter qualquer tipo de envolvimento financeiro com concorrentes, clientes, fornecedores ou parceiros da D'Granel;
- ◆ não utilizar equipamentos da empresa para fins particulares, a não ser de forma ocasional e limitada, com o conhecimento e autorização do superior imediato;
- ◆ informar ao superior imediato sempre que perceber um possível conflito de interesse;
- ◆ a contratação de profissionais com grau de parentesco em nível de subordinação, será possível somente com autorização da Diretoria.

BRINDES E PRESENTES DE NEGÓCIO

São proibidas as negociações com fornecedores, prestadores de serviços, consultores de negócios e terceiros que estejam pautadas pelo recebimento, oferta ou promessa de qualquer tipo de vantagem.

O bom senso deve ser utilizado ao aceitar presentes de fornecedores, clientes, colaboradores, etc., **evitando sempre a possibilidade de gerar qualquer indício de impropriedade e conflito de interesses.** Somente será permitida a aceitação de gentilezas com valores simbólicos, tais como:

- brindes em geral que trazem gravados os nomes das empresas ofertantes, tais como: canetas, agendas, relógios, cadernos, chaveiros, porta-cartões, etc.;
- convite de fornecedores, clientes, parceiros ou concorrentes para participar de apresentações, cursos, palestras e atividades afins somente devem ser aceitos se houver interesse institucional, mediante a aprovação do superior imediato e autorização de um diretor e, se necessário, a apresentação do material para apreciação;
- almoços e jantares devem ser relacionados às atividades da empresa e devidamente autorizados pela diretoria;
- a participação em entretenimentos culturais, esportivos e festividades patrocinadas por fornecedores e/ou clientes deve ter autorização prévia da diretoria, e será avaliado o interesse da empresa em ser representada no respectivo evento;
- serão avaliadas viagens a convite de fornecedores para tratar de interesses da empresa;
- outros brindes tais como: cestas de Natal, bebidas, comidas, entre outros, deverão ser sorteados ou beneficiar todos os funcionários do setor.





AMBIENTE EXTERNO

RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Servir ao cliente é um princípio básico da D'Granel, **com ênfase em qualidade, segurança, produtividade, inovação, com responsabilidade social e ambiental**, garantindo o pleno respeito às leis e aos regulamentos vigentes.

Por este motivo, os clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência, devendo ser oferecidas informações claras, rápidas, precisas. É necessário que os clientes obtenham respostas, ainda que negativas, às suas solicitações, de forma clara, objetiva e no prazo esperado.

Devemos seguir as orientações dos clientes quanto aos procedimentos dentro de suas unidades e na prestação dos serviços contratados.

Para um atendimento satisfatório, não se deve assumir compromissos que não estejam dentro das competências de atendimento.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

A relação com os fornecedores deve respeitar as diretrizes traçadas pela D'Granel, devendo ser selecionados somente aqueles que estejam de acordo com os valores e as políticas da empresa, bem como legislação e normas aplicáveis e vigentes no país.

RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

No que tange à divulgação de informações pela D'Granel, esta compromete-se a atuar com coerência e precisão. Pensando nisto, apenas determinados colaboradores estão autorizados a falar em nome da D'Granel e prestar depoimento a qualquer forma de mídia.

A D'Granel não será responsável por conteúdo divulgado por terceiros não autorizados em mídias sociais. No caso de divulgações inverídicas, estará garantido à D'Granel o direito de resposta e permitida a retificação, bem como a remoção do conteúdo, além da possibilidade de serem adotadas as medidas legais cabíveis no caso.



DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E OUTRAS NORMAS INTERNAS

SANÇÕES DISCIPLINARES: o descumprimento de quaisquer das diretrizes dispostas no presente código de conduta e/ou outras normas internas ensejará a aplicação de sanções disciplinares previstas na lei trabalhista (CLT) e corroboradas pelas disposições do Procedimento Operacional Padrão 22 (POP 22), que incluem advertência verbal, advertência escrita, suspensão e a eventual rescisão do contrato de trabalho por justa causa, independentemente do nível hierárquico, além da sujeição a outras medidas legais pertinentes, como, por exemplo, nos âmbitos cível e criminal.

A ocorrência e a ciência de qualquer fato que seja contrário às disposições deste código, ou a qualquer outra norma da empresa, ainda que não haja provas e seja necessária investigação, deverá ser informada a algum dos seguintes canais:

a) comunicação direta ao gestor da área.

b) comunicação por meio de nosso Canal de Denúncia.

O contato a qualquer dos canais acima não será, em hipótese alguma, objeto de retaliação ou punição.



MEIOS DE COMUNICAÇÃO

COMUNICAÇÃO DIRETA AO GESTOR

Os colaboradores poderão comunicar aos seus gestores diretos sempre que tiverem ciência de ou suspeita de quaisquer violações deste código, ou outro ato que infrija qualquer outra norma da empresa. Caso não seja viável, ou sendo de vontade do funcionário, tal comunicação também poderá ser realizada por meio de nosso Canal de Denúncia.

CANAL DE DENÚNCIA

O Canal de Denúncia é um instrumento muito relevante para acolher opiniões, críticas, reclamações e denúncias, contribuindo para a evolução constante da empresa. Ele é um meio de comunicação disponibilizado para nossos colaboradores, clientes, fornecedores e demais interessados.

Por meio do canal de denúncia você poderá se informar sobre ações, irregularidades, desconformidades, bem como quaisquer fatos que contrariem o código de conduta da empresa, suas políticas e normas internas.

É importante salientar que o Canal de Denúncia deve ser utilizado com seriedade, pois é mais um instrumento criado para nos ajudar a manter a empresa em evolução, tendo em vista permitir que, por meio das falhas identificadas, sejam tomadas ações de melhorias constantes. **Ressalte-se que, caso seja de interesse do informante, será garantido o anonimato.**

Nosso canal de denúncia está disponível em nosso site institucional www.dgranel.com.br.



ANOTAÇÕES

[illegible]

ANOTAÇÕES

[illegible]

ANOTAÇÕES

This image shows a single page of white paper with horizontal blue lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, typical of notebook paper or a document template. There are no margins, text, or other markings on the page.





(31) 3503-3000
www.dgranel.com.br